



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 158 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

|  |          |
|--|----------|
| 0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO    |          |
| 0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS           |          |
| 2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS |          |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  |          |
| 0001 - RECURSO LIVRE ( 3857 )              | 5.000,00 |
|  | <hr/>    |
|  | 5.000,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|  |          |
|--|----------|
| 0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO                            |          |
| 0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS                                   |          |
| 2197 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |          |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |          |
| 0001 - RECURSO LIVRE ( 3923 )                                      | 5.000,00 |
|  | <hr/>    |
|  | 5.000,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 03 de maio de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal